
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.55

Data: 19/12/2024

Hora: 08:30

Portaria nº 205/2024

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 5066 de 2006, art. 128, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **ELOI MARTINS DOS REIS**, matrícula F-1177, cargo de Operário, padrão 1, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 22/11/2024, inativado conforme Decreto nº 115/2007, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 1.520,29**, distribuídos da seguinte forma: **ALVA IZOLINA ALMEIDA DOS REIS**, cônjuge, a contar de 22/11/2024, à razão de 100%, no valor de R\$ 1.520,29. A pensão será custeada por Sistema de Previdência Municipal de Santa Ana do Livramento, Lei Municipal 5066/2006, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Pensão por morte concedida em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019, em seu artigo 1º e seguintes e conforme os artigos 128 e seguintes da Lei Municipal nº 5066/2006, observado o disposto no artigo 53, parágrafo 5º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 47/2022 (cota familiar de 70% + 10% por dependente), neste caso totaliza o percentual de 80% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado falecido.

Santana do Livramento, 19/12/2024.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF

Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Beatriz Gabriel Flores

Código Identificador: 70647864

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 06/01/2025. Edição 3986

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>